



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 08 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO Nº 0600

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024- SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, **MENOR PREÇO-MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, tendo como objetivo: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” DO TIPO ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEMANDA JUDICIAL**, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a às 9:00 hs do dia 26/03/2024, na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro – Pitimbu/PB. Maiores informações na sala da CPL, no horário de expediente normal de 08h00min as

14h00min O edital estará disponível para os interessados no site oficial do município no link: <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/ CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 094/2023 a Administração optou por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/1993.

Pitimbu-PB, 05 de março de 2024.

CLAUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira

----- FIM DA EDIÇÃO -----